



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 003,

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO – ALVARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso IV, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Licença de Localização ou Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento – Alvará para o exercício de 2017:

- pagamento em parcela única até 30 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda